



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|---|---|
| Identificação da Norma ATO N° 817/2021 | | |
| Ementa ALTERA O ATO N° 727/2017, QUE REGULAMENTA A JORNADA SEMANAL, O HORÁRIO DE TRABALHO E O REGISTRO DE PONTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS, PARA ABRANGER O RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO. | | |
| Data da Norma 28/05/2021 | Data de Publicação 02/06/2021 | Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município |
| Status de Vigência Revogada | | |
| Histórico de Alterações | | |
| Data da Norma 11/02/2025 | Norma Relacionada Ato n° 914/2025 | Efeito da Norma Relacionada Revogada por |



ATO N.º 817, DE 28 DE MAIO DE 2021

Altera o Ato nº 727/2017, que regulamenta a jornada semanal, o horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores comissionados, para abranger o responsável pelo Controle Interno.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 727, de 22 de junho de 2017, que regulamenta a jornada semanal, o horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores comissionados, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Este ato regulamenta a jornada semanal, o horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores comissionados e do servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal.

§ 1º. A jornada de trabalho semanal será de 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira, observado o intervalo das 08h às 18h, vedada a realização de jornada extraordinária.

§ 2º. Deverá ser realizado intervalo de almoço de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas.” (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho.


FAOUAZ TAÇA
Presidente


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário


QUEZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um (28/05/2021).


LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

PUBLICADO
EM 02/06/21